
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 363/2007 de 12 de Setembro de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Obra do Padre Américo nos Açores – Casa do Gaiato de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Obra do Padre Américo nos Açores:

1. Proceder ao pagamento de despesas efectuadas com a contratação de dois trabalhadores subsidiários para exercer as funções de Ajudante de Lar e Centro de Dia;
2. Executar ao referido pagamento até final do mês de Dezembro de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

11 de Julho de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Obra do Padre Américo dos Açores, Casa do Gaiato de São Miguel, *Pde. João Carlos Freitas Costa*.